



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.137 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 3.287,65 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para indenização à Sra. Sandra Aparecida Marcon, por danos causados a seus bens, provocados pelo retorno de esgoto para dentro de sua residência, situada à Rua Costa do Marfim nº 395, bairro Parque das Nações, obedecendo a seguinte classificação:

**04.01.01.17.122.17.01.02-001.33.90.93.01 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 3.287,65**

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

**04.01.01.17.122.17.01.02.01.33.90.39.02 – Divulgações e Publicidades ..... R\$ 3.287,65**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal